



# *Câmara Municipal de Tatuí*

*Edifício Presidente Tancredo Neves*

*Telefax: 0 xx 15 3259 8300*

*Endereço: Avenida Cônego João Clímaco, 226 – Tatuí / SP*

*Caixa Postal 52 – CEP 18.270-540*

*Site: [www.camaratatuí.sp.gov.br](http://www.camaratatuí.sp.gov.br)*

*e-mail: [webmaster@camaratatuí.sp.gov.br](mailto:webmaster@camaratatuí.sp.gov.br)*

## **DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/12, de 15 de fevereiro de 2012.**

(Projeto de Autoria da Comissão de Economia, Finanças e Orçamento)

Dispõe sobre a APROVAÇÃO DAS CONTAS da Prefeitura Municipal de Tatuí, relativas ao exercício de 2009.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE TATUÍ** aprova e eu, na qualidade de seu Presidente, usando das prerrogativas que me são conferidas pelo artigo 22, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Tatuí, promulgo o seguinte

### **DECRETO LEGISLATIVO**

**Art. 1º** Ficam aprovadas as Contas do Executivo Municipal, relativas ao exercício de 2009, constantes do Processo TC nº 370/026/09, em estrita consonância ao Parecer Prévio de fls. 220 exarado pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que concluiu pela aprovação das mesmas.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

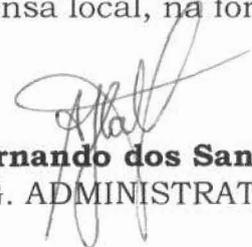
Tatuí, 15 de fevereiro de 2012.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA**

  
**Wladimir Faustino Saporito**

Publicado no Departamento de Administração da Câmara Municipal na data supra e encaminhado para publicação na imprensa local, na forma da Lei.



  
**Adilson Fernando dos Santos**  
DIRETOR G. ADMINISTRATIVO